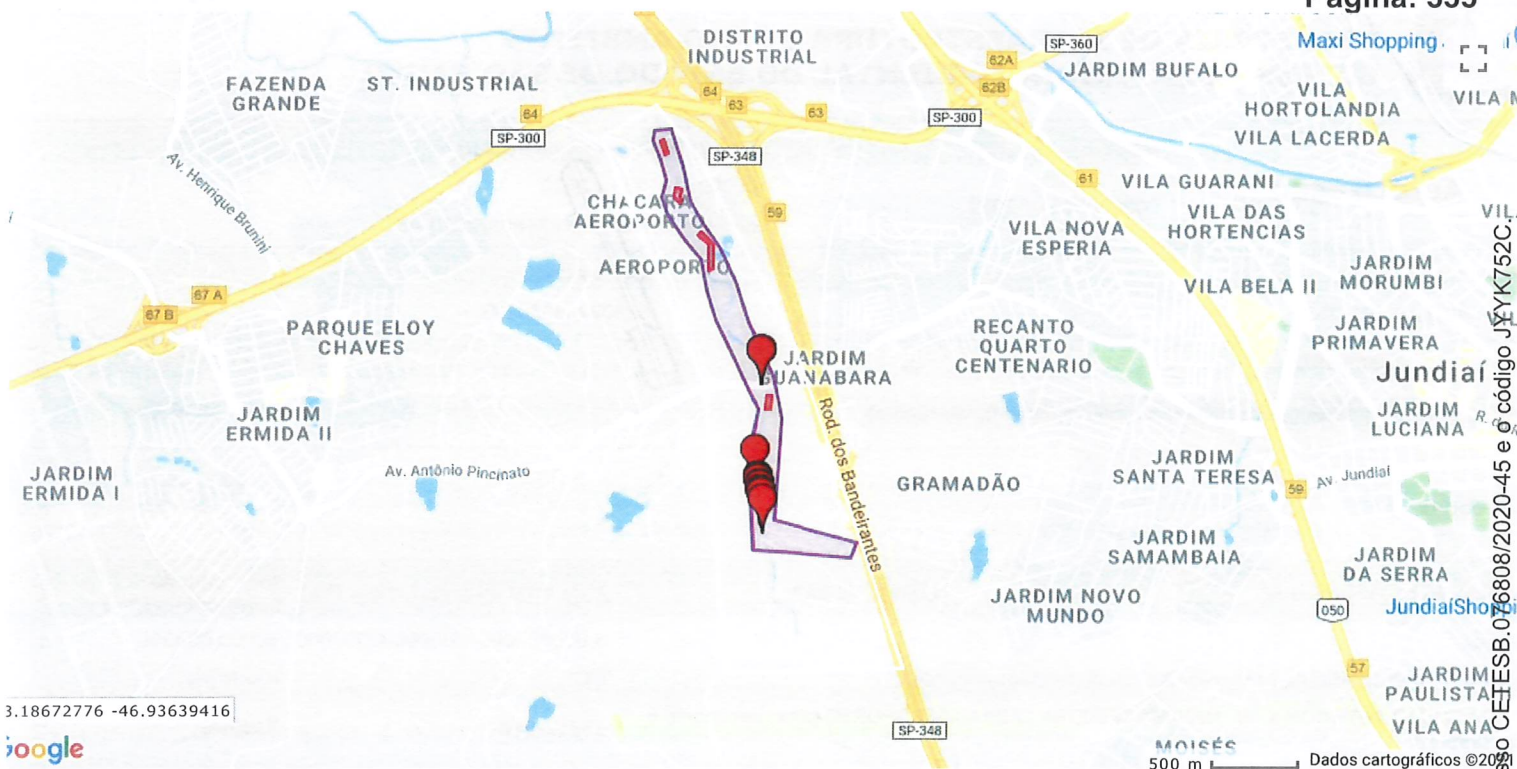




<b>Autorização</b>		<b>Número:</b> 0000008661 / 2021	<b>Sigla/Número/Ano do Processo</b> 000003601233 / 2020 <b>eAmbiente</b> CETESB.076808/2020-45	
<b>Nome do Interessado</b> AE S/A ÁGUA E ESGOTO		<b>CPF ou CNPJ</b> 03582243000173		
<b>Nome do Empreendimento</b>				
<b>Localização do Empreendimento (endereço,bairro,distrito,referência)</b>			<b>CEP</b>	<b>Município</b>
<b>Propriedades</b>				
<b>Denominação da Propriedade</b> Ora linear	<b>Número do CAR</b>	<b>Área total da propriedade (ha)</b> 5,00000000000000000000000000000000	<b>Área total da propriedade (m<sup>2</sup>)</b> 50000,000000	
<b>Localização da Propriedade (endereço,bairro,distrito,loteamento)</b> AVENIDA EMILIO ANTONON x AV. MANOEL TEIXEIRA CABRAL AEROPORTO prox. aeroporto e Ube Uirapuru		<b>CEP</b> 13212-010	<b>Município</b> JUNDIAÍ	
<b>Cartório de Registro de Imóveis</b>		<b>Nº(s) Registro(s) ou matrícula(s)</b>		
<b>Finalidade do Pedido</b> Obras de saneamento (ETA, ETE, EEE, rede de água, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, etc)				
<b>Descrição da Finalidade do Pedido</b> CETESB autoriza a movimentação de terra acima de 100m <sup>3</sup> em APA em 0,18415 hectares sem vegetação nativa; a intervenção em 0,24374 hectares de APP sem vegetação ou com vegetação pioneira/exótica; a intervenção em 0,21023 hectares de APP com vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração; a intervenção em 0,51989 hectares de APP com vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração e o corte de 14 árvores nativas isoladas; para fins de implantação de interceptor de esgotos sanitários.				
<b>Classificação da Área Protegida por Legislação Específica</b> Área de Proteção Ambiental		<b>Nome da Área Protegida por Legislação Específica</b> APA JUNDIAÍ		
<b>Documentos Relacionados</b>				
<b>Documento</b> RPRL Reserva Legal (CETESB/L)	<b>Nº</b> 0000003874 / 2021	<b>Data de Emissão</b> 26/01/2021		





3.18672776 -46.93639416

google

GENDA

Limite do Empreendimento ou Propriedade

Árvores Isoladas

Limite da Atividade

Área de Supressão

Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP				
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Área Comum Não protegida	Sem vegetação	Estágio Pioneiro	0,184670	1846,700000
Curso d`água perene ou intermitente	Floresta Estacional Semidecidual (Tropical Subcaducifólia) (	Estágio Secundário Inicial	0,214506	2145,060000
Curso d`água perene ou intermitente	Floresta Estacional Semidecidual (Tropical Subcaducifólia) (	Estágio Secundário Médio	0,511612	5116,120000
Curso d`água perene ou intermitente	Sem vegetação	Estágio Pioneiro	0,245918	2459,180000
<b>Total (em ha)</b>			<b>1,156706</b>	<b>11567,060000</b>

Autorização para Corte de Árvore Isolada			
Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Volume lenhoso (em m³)
Área de Proteção Ambiental	Pata-de-vaca-branca - Bauhinia forficata	1	0,0844
Área de Proteção Ambiental	Sibipiruna - Caesalpinia pluviosa	1	0,0916
Área de Proteção Ambiental	Paineira - Ceiba speciosa	1	0,8974
Área de Proteção Ambiental	Grumixava - Eugenia brasiliensis	1	0,0330
Área de Proteção Ambiental	Pitanga* - Eugenia uniflora	1	0,0724
Área de Proteção Ambiental	Camboatá - Guarea macrophylla tuberculata	1	0,3664
Área de Proteção Ambiental	Aroeira-brava - Lithraea molleoides	1	0,0687
Área de Proteção Ambiental	Araçá-do-campo - Psidium cattleianum	1	0,0139
Área de Proteção Ambiental	Aroeira-pimenteira - Schinus terebinthifolius	3	0,0810
Área de Proteção Ambiental	Jerivá - Syagrus romanzoffiana	3	0,9444
<b>Total (em unidades)</b>		<b>14</b>	<b>2,6532</b>

Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal						
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio Sucessão	Espécie Manejada	No. Indivíduos Manejados/ha	Área Autorizada (em ha)	Área Autorizada (em m²)
<b>Total</b>					<b>0</b>	<b>0</b>

Este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RENATA NOGUEIRA DE ARAUJO LOES. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://e-ambiente.sp.gov.br/atendimento e informe o processo CEFESB.076808/2020-45 e o código JYK752C.

**Observações**

Autorização concedida nos termos dos seguintes diplomas legais: - Lei Federal 12.651 de 25.05.2012. - Decisão de Diretoria 287/2012 da CETESB de 12.09.2013 - Lei Federal 11.428 de 22.12.2006, que teve dispositivo regulamentado pela Resolução CONAMA 388 de 23.02.2007. - Resolução SMA 07 de 18.01.2017. - Resolução SIMA 80 de 16.10.2020. 2. A presente Autorização foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. 3. Acompanha esta Autorização plantas ambientais assinadas digitalmente, detalhando as intervenções florestais autorizadas. 4. Autorização condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA descrito neste documento. 5. A presente Autorização está condicionada a obtenção da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos expedida pelo DAEE. 6. O início das obras somente poderá ocorrer após a obtenção da anuência do detentor da posse do imóvel (seja proprietário ou não), para o ingresso e execução da intervenção. 7. Dentro do prazo de cento e vinte dias contados a partir da emissão desta Autorização, apresentar cópia da matrícula 17.679 do 2º ORI de Jundiá em a área de compensação ambiental instituída pelo Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal 3874/2021 devidamente averbada.

**Observações:**

**Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.**

**Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:**

- Número do Processo CETESB;
- Numero de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

**A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da intervenção, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei**

<b>data da expedição</b>	<b>Unidade Ambiental da CETESB</b>
30/02/2021	CETESB/CJJ - Agência Ambiental de Jundiá
<b>data de validade</b>	<b>Assinatura do Gerente da Unidade Ambiental</b>
30/02/2026	

Este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RENATA NOGUEIRA DE ARAUJO LOES. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://e-ambiente.sp.gov.br/atendimento> e informe o processo CETESB.076808/2020-45 e o código JYYK752C.



